

UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE

SETOR DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº 01/2023

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

SETEMBRO AMARELO: Motivos para escolher à vida, você não está sozinho!

1. Do concurso

O concurso cultural “**Setembro Amarelo: Motivos para escolher à vida, você não está sozinho!**” é promovido pela Setor de Psicologia da UNIOESTE, em parceria com o Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) e o Programa de Educação Especial (PEE) com o objetivo de promover a criação de produções artístico-culturais relacionadas à temática do Setembro Amarelo, mês da prevenção do suicídio.

2. Participantes

Poderão participar do concurso os alunos de graduação e pós-graduação de todos os cursos do Campus Marechal Cândido Rondon da Universidade do Oeste do Paraná, estagiários e servidores que ali atuam de forma individual ou coletiva, em grupo de até quatro participantes.

3. Dos Objetivos

Os participantes deste concurso têm como missão desenvolver e enviar produções autorais pautadas pela proposta da arte como maneira de se expressar e demonstrar seus sentimentos.

4. Das categorias

O concurso está aberto a inscrições em duas categorias, **Artes Audiovisuais e Escrita Criativa** sendo que cada participante pode enviar somente **1 produção por categoria**:

4.1 Categoria Artes Audiovisuais

A categoria Artes Visuais contempla a criação de:

- Desenho, animação, pintura
- Fotografias, colagem
- Músicas
- Danças, performances, entre outros

A seleção de materiais, técnicas e estilo é de livre escolha do participante. Os arquivos devem ser enviados nos **formatos PDF, JPEG, PNG, MP3 (no máximo 5min) ou MP4 (no máximo 5min), ou entregues em mão ao NEDDIJ**. Em caso de obras artísticas feitas em papel, tela ou outro material de fácil manuseio, poderá ser solicitada a presença física da obra para exposição, com devolução após a mesma.

As produções podem ser feitas individualmente ou em conjunto, sendo que, neste segundo caso, os integrantes deverão decidir entre si qual deles ficará com o prêmio.

4.2 Categoria Escrita Criativa

A categoria escrita criativa contempla a criação de **poesias, poemas, textos ou canções**

O participante tem liberdade na escolha de técnicas, recursos expressivos e estilo de escrita a serem empregados na elaboração de sua obra poética.

- Serão permitidos nesta categoria somente arquivos em formato escrito. Caso o candidato queira declamar, cantar ou dançar deverá fazer a inscrição também na **categoria artes audiovisuais**.

5. Premiação

Os participantes cuja obras obtiverem melhor avaliação neste concurso cultural ganharão um **prêmio que serão divulgadas em uma data próxima e certificação de 04h**. A premiação ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023, no tribunal do júri, durante palestra em alusão ao setembro amarelo, no período noturno.

6. Das regras de participação

- Somente serão aceitas obras originais e inéditas.
- O participante declara, ao enviar sua arte, **não haver restrição** à sua exposição e/ou sua divulgação em mídias do projeto.
- Cada autor poderá se inscrever **apenas uma vez em cada categoria do concurso**.

7. Da inscrição e dos prazos

- As artes podem ser enviadas até o dia **17/09/2023 as 23h59min**
- As obras enviadas via e-mail deverão conter em anexo a ficha de inscrição, os arquivos de texto, áudio ou vídeos com o título, nome do autor e curso e semestre que está cursando, bem como, contato WhatsApp.

- Aos candidatos que preferirem entregar as suas obras presencialmente deverão ser entregues no Núcleo de Estudos e Defesa de Direito da Infância e da Juventude (NEDDIJ), no período de segunda à sexta-feira das 08h30 até 17h00.
- As obras devem ser encaminhadas para o e-mail: rondon.psicologo1@gmail.com. Dúvidas também podem ser enviadas para o e-mail citado ou pelos WhatsApp (45)3254-5918 e (45)3254-5919
- Preencher as seguintes fixas integrada no presente edital os seguintes anexos:
 - I. Anexo I- ficha de inscrição categoria arte visual.
 - II. Anexo II- Ficha de inscrição categoria escrita criativa.
- Serão permitidas inscrições em ambas as categorias, pelo mesmo candidato.

8. Da avaliação

- A avaliação das obras submetidas será realizada pela **comissão julgadora do concurso**, composta por dois professores de graduação, um professor de pós-graduação e um servidor, que não poderão participar do concurso.

As artes serão avaliadas pelos seguintes critérios:

- Qualidade estética;
- Criatividade e Originalidade;
- Impacto no público receptor.

9. Disposições finais

- A inscrição de obra pelo participante neste concurso implicará na concordância e na aceitação das normas previstas neste regulamento. O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento implicará na desclassificação do participante e de sua obra.



Carla Liliane Waldow Esquivel
Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon

**UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE SETOR DE
PSICOLOGIA**

ANEXO I- EDITAL Nº 01/2023

CATEGORIA ARTES AUDIOVISUAIS

Nome:	
Curso/ano	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

**UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE SETOR DE
PSICOLOGIA**

ANEXO II- EDITAL Nº 01/2023

CATEGORIA ESCRITA CRIATIVA

Nome:	
Curso/ano	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato